



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
COORDENAÇÃO DE QUÍMICA SANITÁRIA E AMBIENTAL - GATE/DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE AQUISIÇÃO (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

DMAE

Setor Demandante:

- DT/GATE/C-QUIM
- DT/GATE/C-BIO
- DT/GATE/MOAURB

Nome de Contato :

- RAUL OLIVEIRADA ROSA
- MÁRCIO SUMINSKY
- VANESSA FERNANDA DA SILVEIRA CAMARA

Telefone e e-mail do contato:

- 51 3289.9831(RAUL)
- 51 3289.9843(MÁRCIO)
- 51 3289.9838(VANESSA)

e-mail:

- raulr@dmae.prefpoa.com.br
- suminsky@dmae.prefpoa.com.br
- vanessa.camara@dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

Aquisição de insumos para os laboratórios de química , biologia e monitoramento ambiental

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO :

Código GMAT	Descrição	Unidade	Quantidade
2012788	Pastilha preparo solução zero oxigenio	PA	20
2010650	Padrao analitico de clorofila a	MG	1
2007316	Kit padrao certificado microbiologico escherichia coli/coliformes totais	CJ	2
2001424	Pipeta mohl graduacao 1/10 ml capacidade 10 ml s/bocal	PC	100
2012143	Meio de cultura actinomicetos	G	500
2012790	Kit em tubo para determinacao de Amonio-N	KT	10
2012762	Valvula outlet p/ equipamentos da linha vario flex 850/881/882/883/930/940/ECO	PC	1
2008264	Coluna anions metrosep a supp 7 metrohm	PC	1
2012809	Ponteira plastica p/ micropipetador 0,5 - 5 mL autoclavavel	PT	1
2012791	Solucao padrao de fenol iso 17034	ML	100
2012792	Suporte em acrilico p/ micropipetas	PC	3
2012802	Pastilha para afericao de sensores de DBO	PT	7
2012763	Tubo capilar 1/16IN/0,50mm 3m, referência: 61831180	PC	1
2012764	Valvula inlet p/ equipamentos da linha vario flex 850/881/882/883/930/940/ECO	PC	1
2008764	Balao volumetrico de 2L	PC	3
2008253	Filtro millipak 40	PC	2
2009591	Modulo pre tratamento Prepak L1 para Sistemas MilliQ	PC	2
2009650	Filtro para micropipetador vol. 1 - 10mL	PT	1
2009649	Filtro para micropipetador vol. 0,5 - 5mL	PT	1
2012183	Tubo de amostra especial feito de oxido de zirconio	PC	1
2012179	Coluna C6 de alta capacidade p/ separacao de cations	PC	1
2008497	Cubeta quartzo 10mm UV-VIS	PC	4
2004970	Frasco para DBO capacidade 500mL	PC	12
2008254	Padrao oleos e graxas 1000 ppm	ML	250
2008250	Micropipetador mecanico monocanal volume variavel 0,5 a 5,0 ml	PC	2
2012129	Kit em tubo para determinacao de cianeto	KT	5

2009389	Solucao padrao cianeto 1000mg/L c/certificacao ISO 17034	FR	1
2005183	Micropipetador mecanico monocanal autoclavavel 1000 a 10000 ul volume variavel	PC	2
766832	Termometro tipo espeto, escala de -10 a +200 °C	PC	8
2011774	Solucao padrao de DBO 1000mg/L ISO 17034	ML	500
2008255	Padrao cianeto 1000ppm p/cromatografia de ions	ML	100
2012124	Kit para analise de fenol	KT	5
2012123	Kit para analise de surfactantes	KT	10
2009410	Padrao de solidos suspensos 1000mg/L ISO 17034	ML	500
2009409	Padrao de solidos totais dissolvidos 1000 mg/L ISO 17034	ML	500
2011779	Padrao de turbidez 20NTU ISO 17034	ML	500
2012178	Coletor amostras agua efluentes inox tipo jarro 2l haste extensivel	PC	2
374736	Balde em aco inox, com alca e sem tampa, capacidade 10L	UN	2
2012174	Frasco de polietileno 2000 ml tampa rosca	FR	60
2006112	Frasco de polietileno 1000 ml tampa rosca	PC	100

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Material necessário para as atividades de análise dos laboratórios de química biologia e monitoramento ambiental.....

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE

Aprovamos a inclusão/alteração da demanda do PCA de 2025.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS

JUNHO/2024

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Aquisição de itens da classe 500 atendem as demandas de insumos dos laboratórios. o material se faz necessário para a realização dos monitoramentos, operacionais de ETAs, ETES, lago Guaíba. atendimento a portarias de abastecimento..

2.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

para reposição de estoque.

2.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

Código GMAT	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2012788	Pastilha preparo solução zero oxigenio	PA	20	R\$ 50,65	R\$ 1.013,00
2010650	Padrao analitico de clorofila a	MG	1	R\$ 4.225,00	R\$ 4.225,00
2007316	Kit padrao certificado microbiologico escherichia coli/coliformes totais	CJ	2	R\$ 2.322,60	R\$ 4.645,20
2001424	Pipeta mohl graduacao 1/10 ml capacidade 10 ml s/bocal	PC	100	R\$ 43,50	R\$ 4.350,00
2012143	Meio de cultura actinomicetos	G	500	R\$ 7,11	R\$ 3.555,00
2012790	Kit em tubo para determinacao de Amonio-N	KT	10	R\$ 1.959,14	R\$ 19.591,40
2012762	Valvula outlet p/ equipamentos da linha vario flex 850/881/882/883/930/940/ECO	PC	1	R\$ 3.934,28	R\$ 3.934,28
2008264	Coluna anions metrosep a supp 7 metrohm	PC	1	R\$ 33.450,99	R\$ 33.450,99
2012809	Ponteira plastica p/ micropipetador 0,5 - 5 mL autoclavavel	PT	1	R\$ 477,21	R\$ 477,21
2012791	Solucao padrao de fenol iso 17034	ML	100	R\$ 5,84	R\$ 584,00
2012792	Suporte em acrilico p/ micropipetas	PC	3	R\$ 190,95	R\$ 572,85
2012802	Pastilha para afericao de sensores de DBO	PT	7	R\$ 878,22	R\$ 6.147,54
2012763	Tubo capilar 1/16IN/0,50mm 3m, referencia: 61831180	PC	1	R\$ 1.995,01	R\$ 1.995,01
2012764	Valvula inlet p/ equipamentos da linha vario flex 850/881/882/883/930/940/ECO	PC	1	R\$ 4.880,96	R\$ 4.880,96
2008764	Balao volumetrico de 2L	PC	3	R\$ 467,25	R\$ 1.401,75
2008253	Filtro millipak 40	PC	2	R\$ 1.386,36	R\$ 2.772,72
2009591	Modulo pre tratamento Prepak L1 para Sistemas MilliQ	PC	2	R\$ 2.775,00	R\$ 5.550,00
2009650	Filtro para micropipetador vol. 1 - 10mL	PT	1	R\$ 151,10	R\$ 151,10
2009649	Filtro para micropipetador vol. 0,5 - 5mL	PT	1	R\$ 136,10	R\$ 136,10
2012183	Tubo de amostra especial feito de oxido de zirconio	PC	1	R\$ 5.701,43	R\$ 5.701,43
2012179	Coluna C6 de alta capacidade p/ separacao de cations	PC	1	R\$ 23.297,33	R\$ 23.297,33
2008497	Cubeta quartzo 10mm UV-VIS	PC	4	R\$ 590,41	R\$ 2.361,64
2004970	Frasco para DBO capacidade 500mL	PC	12	R\$ 115,45	R\$ 1.385,40
2008254	Padrao oleos e graxas 1000 ppm	ML	250	R\$ 6,80	R\$ 1.700,00
2008250	Micropipetador mecanico monocanal volume variavel 0,5 a 5,0 ml	PC	2	R\$ 1.744,07	R\$ 3.488,14
2012129	Kit em tubo para determinacao de cianeto	KT	5	R\$ 2.358,04	R\$ 11.790,20
2009389	Solucao padrao cianeto 1000mg/L c/certificacao ISO 17034	FR	1	R\$ 898,67	R\$ 898,67
2005183	Micropipetador mecanico monocanal autoclavavel 1000 a 10000 ul volume variavel	PC	2	R\$ 2.127,35	R\$ 4.254,70
766832	Termometro tipo espeto, escala de -10 a +200 °C	PC	8	R\$ 257,81	R\$ 2.062,48
2011774	Solucao padrao de DBO 1000mg/L ISO 17034	ML	500	R\$ 1,88	R\$ 940,00
2008255	Padrao cianeto 1000ppm p/cromatografia de ions	ML	100	R\$ 0,88	R\$ 88,00
2012124	Kit para analise de fenol	KT	5	R\$ 1.039,06	R\$ 5.195,30
2012123	Kit para analise de surfactantes	KT	10	R\$ 858,36	R\$ 8.583,60
2009410	Padrao de solidos suspensos 1000mg/L ISO 17034	ML	500	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00
2009409	Padrao de solidos totais dissolvidos 1000 mg/L ISO 17034	ML	500	R\$ 4,93	R\$ 2.465,00
2011779	Padrao de turbidez 20NTU ISO 17034	ML	500	R\$ 5,44	R\$ 2.720,00
2012178	Coletor amostras agua efluentes inox tipo jarro 2l haste extensivel	PC	2	R\$ 2.511,67	R\$ 5.023,34
374736	Balde em aco inox, com alca e sem tampa, capacidade 10L	UN	2	R\$ 800,80	R\$ 1.601,60
2012174	Frasco de polietileno 2000 ml tampa rosca	FR	60	R\$ 30,95	R\$ 1.857,00
2006112	Frasco de polietileno 1000 ml tampa rosca	PC	100	R\$ 30,36	R\$ 3.036,00

2.4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:

o objeto é composto por itens indivisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado.

2.5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para o atendimento da necessidade a que se destina e aprovação da viabilidade da contratação.

2.6. OUTROS ELEMENTOS QUE SE JULGAR NECESSÁRIOS:

Podem ser incluso os demais elementos constantes no artigo 8º do Decreto Municipal 21.859/2023.

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Pregoeiros da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros
C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS
RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório		SETOR DEMANDANTE
RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes		SETOR DEMANDANTE
RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações bem como e especialmente o preço de mercado antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE

4. TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: O presente processo tem como escopo a aquisição de:

Código GMAT	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Local de entrega
2012788	Pastilha preparo solução zero oxigenio	PA	20	R\$ 50,65	R\$ 1.013,00	RUA AMÉRICO VESPÚCIO, 88'
2010650	Padrao analitico de clorofila a	MG	1	R\$ 4.225,00	R\$ 4.225,00	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2007316	Kit padrao certificado microbiologico escherichia coli/coliformes totais	CJ	2	R\$ 2.322,60	R\$ 4.645,20	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2001424	Pipeta mohl graduacao 1/10 ml capacidade 10 ml s/bocal	PC	100	R\$ 43,50	R\$ 4.350,00	RUA AMÉRICO VESPÚCIO, 88'
2012143	Meio de cultura actinomicetos	G	500	R\$ 7,11	R\$ 3.555,00	RUA AMÉRICO VESPÚCIO, 88'
2012790	Kit em tubo para determinacao de Amonio-N	KT	10	R\$ 1.959,14	R\$ 19.591,40	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2012762	Valvula outlet p/ equipamentos da linha vario flex 850/881/882/883/930/940/ECO	PC	1	R\$ 3.934,28	R\$ 3.934,28	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2008264	Coluna anions metrosep a supp 7 metrohm	PC	1	R\$ 33.450,99	R\$ 33.450,99	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2012809	Ponteira plastica p/ micropipetador 0,5 - 5 mL autoclavavel	PT	1	R\$ 477,21	R\$ 477,21	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2012791	Solucao padrao de fenol iso 17034	ML	100	R\$ 5,84	R\$ 584,00	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2012792	Suporte em acrilico p/ micropipetas	PC	3	R\$ 190,95	R\$ 572,85	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2012802	Pastilha para afericao de sensores de DBO	PT	7	R\$ 878,22	R\$ 6.147,54	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2012763	Tubo capilar 1/16IN/0,50mm 3m, referencia: 61831180	PC	1	R\$ 1.995,01	R\$ 1.995,01	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2012764	Valvula inlet p/ equipamentos da linha vario flex 850/881/882/883/930/940/ECO	PC	1	R\$ 4.880,96	R\$ 4.880,96	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2008764	Balao volumetrico de 2L	PC	3	R\$ 467,25	R\$ 1.401,75	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2008253	Filtro millipak 40	PC	2	R\$ 1.386,36	R\$ 2.772,72	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2009591	Modulo pre tratamento Prepak L1 para Sistemas MilliQ	PC	2	R\$ 2.775,00	R\$ 5.550,00	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2009650	Filtro para micropipetador vol. 1 - 10mL	PT	1	R\$ 151,10	R\$ 151,10	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2009649	Filtro para micropipetador vol. 0,5 - 5mL	PT	1	R\$ 136,10	R\$ 136,10	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2012183	Tubo de amostra especial feito de oxido de zirconio	PC	1	R\$ 5.701,43	R\$ 5.701,43	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2012179	Coluna C6 de alta capacidade p/ separacao de cations	PC	1	R\$ 23.297,33	R\$ 23.297,33	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2008497	Cubeta quartzo 10mm UV-VIS	PC	4	R\$ 590,41	R\$ 2.361,64	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2004970	Frasco para DBO capacidade 500mL	PC	12	R\$ 115,45	R\$ 1.385,40	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2008254	Padrao oleos e graxas 1000 ppm	ML	250	R\$ 6,80	R\$ 1.700,00	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2008250	Micropipetador mecanico monocanal volume variavel 0,5 a 5,0 ml	PC	2	R\$ 1.744,07	R\$ 3.488,14	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2012129	Kit em tubo para determinacao de cianeto	KT	5	R\$ 2.358,04	R\$ 11.790,20	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2009389	Solucao padrao cianeto 1000mg/L c/certificacao ISO 17034	FR	1	R\$ 898,67	R\$ 898,67	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2005183	Micropipetador mecanico monocanal autoclavavel 1000 a 10000 ul volume variavel	PC	2	R\$ 2.127,35	R\$ 4.254,70	RUA BARÃO DO CERRO LARG
766832	Termometro tipo espeto, escala de -10 a +200 °C	PC	8	R\$ 257,81	R\$ 2.062,48	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2011774	Solucao padrao de DBO 1000mg/L ISO 17034	ML	500	R\$ 1,88	R\$ 940,00	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2008255	Padrao cianeto 1000ppm p/cromatografia de ions	ML	100	R\$ 0,88	R\$ 88,00	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2012124	Kit para analise de fenol	KT	5	R\$ 1.039,06	R\$ 5.195,28	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2012123	Kit para analise de surfactantes	KT	10	R\$ 858,36	R\$ 8.583,60	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2009410	Padrao de solidos suspensos 1000mg/L ISO 17034	ML	500	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2009409	Padrao de solidos totais dissolvidos 1000 mg/L ISO 17034	ML	500	R\$ 4,93	R\$ 2.465,00	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2011779	Padrao de turbidez 20NTU ISO 17034	ML	500	R\$ 5,44	R\$ 2.720,00	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2012178	Coletor amostras agua efluentes inox tipo jarro 2l haste extensivel	PC	2	R\$ 2.511,67	R\$ 5.023,34	RUA BARÃO DO CERRO LARG
374736	Balde em aco inox, com alca e sem tampa, capacidade 10L	UN	2	R\$ 800,80	R\$ 1.601,60	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2012174	Frasco de polietileno 2000 ml tampa rosca	FR	60	R\$ 30,95	R\$ 1.857,00	RUA BARÃO DO CERRO LARG
2006112	Frasco de polietileno 1000 ml tampa rosca	PC	100	R\$ 30,36	R\$ 3.036,00	RUA BARÃO DO CERRO LARG

4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Trata-se de contratação de objeto essencial para o funcionamento do Departamento objetivando o fê de água e/ou tratamento de esgotos e drenagem para a população de Porto Alegre, cujo cadastro do bem foi previamente realizado no Sistema GMAT.

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: A descrição da solução como um todo é o fê de materiais de consumo (ou permanente) com ou sem instalação, conforme descrições deste Termo de Referência;

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública, incluindo especificação de procedimentos pai contratual, quando for o caso;

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega será de 30 dias, a contar do recebimento do empenho por pronta entrega ou por contrato ;

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 21 parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput) e o objeto será fiscalizado pela Gerência de _____ (G _____);

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS: O DEPARTAMENTO efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-fê ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do DEPARTAMENTO. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corr informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação pelo critério de menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021.

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS: conforme item 2.3. deste documento;

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400 339030620000 e 400 339030350000

4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.11.1.** Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.
- 4.11.2.** Entregar o produto de acordo com as quantidades e especificações, nos endereços, horários e prazos estabelecidos neste Edital.
- 4.11.3.** Acondicionar os produtos a serem entregues em embalagens adequadas para suportar riscos de carregamento, transporte, descarga e armazenamento e individualizadas, por constando externamente o número deste empenho, a quantidade e a descrição do material nelas contido.
- 4.11.4.** Quando os produtos forem entregues desmontados, providenciar a montagem dos mesmos, sob sua inteira responsabilidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após ser recebido pelo **DEPARTAMENTO**.
- 4.11.5.** Providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação do **DEPARTAMENTO**, a troca ou adequação do produto que não esteja em conformidade com as especificações.
- 4.11.6.** Ressarcir o **DEPARTAMENTO**, caso os produtos não sejam aprovados pela inspeção realizada por laboratório externo, das despesas decorrentes de inspeção.
- 4.11.7.** Retificar, substituir, complementar a nota fiscal ou fatura que apresentar defeitos ou vícios sem quaisquer ônus para o **DEPARTAMENTO**, ficando ciente de que o prazo de validade passará a fluir após a regularização.
- 4.11.8.** Arcar com as despesas de transportes, carga e descarga, preenchendo na nota fiscal ou fatura o campo relativo ao frete, destacando-se a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo pagamento do frete, inclusive no caso de utilização de assistência técnica durante o prazo de garantia.
- 4.11.9.** Ressarcir o **DEPARTAMENTO** de todas as despesas decorrentes de títulos protestados indevidamente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 4.11.10.** Nas descargas deverão ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança, bem como todo o pessoal envolvido no descarregamento deverá estar equipado com os equipamentos e necessários.
- 4.11.11.** Fornecer o produto/equipamento, acompanhado das recomendações para carga e descarga, normas do fabricante para adequada armazenagem, bem como, a data de fabricação e validade, quando for o caso.
- 4.11.12.** Indicar e manter permanentemente atualizado o e-mail para o qual o **DEPARTAMENTO** deverá remeter as solicitações de fornecimento do objeto contratado.
- 4.11.13.** Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.822/2019.
- 4.11.14.** A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.
- 4.11.xx.** Incluir outras obrigações (tais como garantias, treinamento, instalação, descarregamento), caso necessárias.....

4.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.12.1.** A contratante efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, *contados da contagem da despesa pelo fiscal de contrato do DEPARTAMENTO*. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br
- 4.12.2.** Incluir outras obrigações, caso necessárias.....

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 4.13.1.** Após aferição junto ao Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, verificou-se que não há impactos ambientais aplicáveis a esta contratação. Se houver, citar como logística reversa e outros impactos pertinentes, entre outras.....

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.14.1.** No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021.

4.15. REQUISICÃO DE MATERIAL - RM

Código GMAT	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Local de entrega	NÚMERO RM	REQUERENTE	Cód Natureza
2012788	Pastilha preparo solução zero oxigenio	PA	20	R\$ 50,65	R\$ 1.013,00	RUA AMÉRICO VESPÚCIO, 881	2156	C-BIO	3390303
2010650	Padrao analitico de clorofila a	MG	1	R\$ 4.225,00	R\$ 4.225,00	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1968	C-BIO	3390303
2007316	Kit padrao certificado microbiologico escherichia coli/coliformes totais	CJ	2	R\$ 2.322,60	R\$ 4.645,20	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1956	C-BIO	3,3903
2001424	Pipeta mohr graduacao 1/10 ml capacidade 10 ml s/bocal	PC	100	R\$ 43,50	R\$ 4.350,00	RUA AMÉRICO VESPÚCIO, 881	1958	C-BIO	3,3903
2012143	Meio de cultura actinomicetos	G	500	R\$ 7,11	R\$ 3.555,00	RUA AMÉRICO VESPÚCIO, 881	1961	C-BIO	3390303
2012790	Kit em tubo para determinacao de Amonio-N	KT	10	R\$ 1.959,14	R\$ 19.591,40	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1859	C-QUIM	3390303
2012762	Valvula outlet p/ equipamentos da linha vario flex 850/881/882/883/930/940/ECO	PC	1	R\$ 3.934,28	R\$ 3.934,28	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1852	C-QUIM	3390303
2008264	Coluna anions metrosep a supp 7 metrohm	PC	1	R\$ 33.450,99	R\$ 33.450,99	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1854	C-QUIM	3390303

2012809	Ponteira plastica p/ micropipetador 0,5 - 5 mL autoclavavel	PT	1	R\$ 477,21	R\$ 477,21	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1857	C-QUIM	3390306
2012791	Solucao padrao de fenol iso 17034	ML	100	R\$ 5,84	R\$ 584,00	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1858	C-QUIM	3390306
2012792	Suporte em acrilico p/ micropipetas	PC	3	R\$ 190,95	R\$ 572,85	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1848	C-QUIM	3390306
2012802	Pastilha para afericao de sensores de DBO	PT	7	R\$ 878,22	R\$ 6.147,54	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1849	C-QUIM	3390306
2012763	Tubo capilar 1/16IN/0,50mm 3m, referencia: 61831180	PC	1	R\$ 1.995,01	R\$ 1.995,01	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1850	C-QUIM	3390306
2012764	Valvula inlet p/ equipamentos da linha vario flex 850/881/882/883/930/940/ECO	PC	1	R\$ 4.880,96	R\$ 4.880,96	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1851	C-QUIM	3390306
2008764	Balao volumetrico de 2L	PC	3	R\$ 467,25	R\$ 1.401,75	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1799	C-QUIM	3390306
2008253	Filtro millipak 40	PC	2	R\$ 1.386,36	R\$ 2.772,72	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1800	C-QUIM	3390306
2009591	Modulo pre tratamento Prepak L1 para Sistemas MilliQ	PC	2	R\$ 2.775,00	R\$ 5.550,00	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1801	C-QUIM	3390306
2009650	Filtro para micropipetador vol. 1 - 10mL	PT	1	R\$ 151,10	R\$ 151,10	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1789	C-QUIM	3390306
2009649	Filtro para micropipetador vol. 0,5 - 5mL	PT	1	R\$ 136,10	R\$ 136,10	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1791	C-QUIM	3390306
2012183	Tubo de amostra especial feito de oxido de zirconio	PC	1	R\$ 5.701,43	R\$ 5.701,43	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1792	C-QUIM	3390306
2012179	Coluna C6 de alta capacidade p/ separacao de cations	PC	1	R\$ 23.297,33	R\$ 23.297,33	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1798	C-QUIM	3390306
2008497	Cubeta quartzo 10mm UV-VIS	PC	4	R\$ 590,41	R\$ 2.361,64	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1784	C-QUIM	3390306
2004970	Frasco para DBO capacidade 500mL	PC	12	R\$ 115,45	R\$ 1.385,40	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1785	C-QUIM	3390306
2008254	Padrao oleos e graxas 1000 ppm	ML	250	R\$ 6,80	R\$ 1.700,00	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1787	C-QUIM	3390306
2008250	Micropipetador mecanico monocanal volume variavel 0,5 a 5,0 ml	PC	2	R\$ 1.744,07	R\$ 3.488,14	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1788	C-QUIM	3390306
2012129	Kit em tubo para determinacao de cianeto	KT	5	R\$ 2.358,04	R\$ 11.790,20	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1764	C-QUIM	3390306
2009389	Solucao padrao cianeto 1000mg/L c/certificacao ISO 17034	FR	1	R\$ 898,67	R\$ 898,67	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1768	C-QUIM	3390306
2005183	Micropipetador mecanico monocanal autoclavavel 1000 a 10000 ul volume variavel	PC	2	R\$ 2.127,35	R\$ 4.254,70	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1782	C-QUIM	3390306
766832	Termometro tipo espeto, escala de -10 a +200 °C	PC	8	R\$ 257,81	R\$ 2.062,48	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1783	C-QUIM	3390306
2011774	Solucao padrao de DBO 1000mg/L ISO 17034	ML	500	R\$ 1,88	R\$ 940,00	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1757	C-QUIM	3390306
2008255	Padrao cianeto 1000ppm p/cromatografia de ions	ML	100	R\$ 0,88	R\$ 88,00	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1759	C-QUIM	3390306
2012124	Kit para analise de fenol	KT	5	R\$ 1.039,06	R\$ 5.195,28	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1760	C-QUIM	3390306
2012123	Kit para analise de surfactantes	KT	10	R\$ 858,36	R\$ 8.583,60	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1762	C-QUIM	3390306
2009410	Padrao de solidos suspensos 1000mg/L ISO 17034	ML	500	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1641	C-QUIM	3390306
2009409	Padrao de solidos totais dissolvidos 1000 mg/L ISO 17034	ML	500	R\$ 4,93	R\$ 2.465,00	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1644	C-QUIM	3390306
2011779	Padrao de turbidez 20NTU ISO 17034	ML	500	R\$ 5,44	R\$ 2.720,00	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1754	C-QUIM	3390306
2012178	Coletor amostras agua efluentes inox tipo jarro 2l haste extensivel	PC	2	R\$ 2.511,67	R\$ 5.023,34	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1834	MOAURB	3390306
374736	Balde em aco inox, com alca e sem tampa, capacidade 10L	UN	2	R\$ 800,80	R\$ 1.601,60	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1835	MOAURB	3390306
2012174	Frasco de polietileno 2000 ml tampa rosca	FR	60	R\$ 30,95	R\$ 1.857,00	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1838	MOAURB	3390306
2006112	Frasco de polietileno 1000 ml tampa rosca	PC	100	R\$ 30,36	R\$ 3.036,00	RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 600	1830	MOAURB	3390306

inserir o número das RM(S)

4.16 NO QUE COUBER, INCLUIR OS DEMAIS ELEMENTOS PREVISTOS NO ART. 20 DO DECRETO 21.859/2023.
5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (DUDAB) que inclui o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico restam atendidos os princípios do interesse público, já que a contratação atende, de forma direta e indireta, a sociedade - destinatária das atividades do DMAE; atende também a essência a contratação é de suma relevância para o pleno atendimento das finalidades deste Departamento, assim como atende o princípio da economicidade, pois o valor cobrado está dentro das mercado para este objeto. Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes bem como a análise de riscos desta contratação e autorizo a re contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Oliveira Rosa, Coordenador(a)**, em 23/02/2024, às 14:02, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Madeira, Gerente**, em 19/04/2024, às 10:07, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **27288222** e o código CRC **13284F3E**.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
COORDENAÇÃO DE QUÍMICA SANITÁRIA E AMBIENTAL - GATE/DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE AQUISIÇÃO (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

DMAE

Setor Demandante: GATE/C-QUIM [REDACTED]

Nome de Contato : Raul Oliveira da Rosa [REDACTED]

Telefone e e-mail do contato: 51 3289.9831 [REDACTED]

e-mail: raulr@dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

Conforme RM dos materiais:

7363
7365
7370
7371
7373
7374
7381
7382
7383
7384
7385
7386
7387
7388
7420
7915
9007
7964
7965
9255
9880

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO : *Conforme RM dos materiais:*

7363
7365
7370
7371
7373
7374
7381
7382
7383
7384
7385
7386
7387
7388
7420
7915
9007
7964
7965
9255
9880

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Materiais necessários para manter as análises da Coordenação de Química Sanitária e Ambiental.

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE

Aprovamos a inclusão da demanda do PCA de 2025. O Plano de Contratações Anual deve subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias e, para tanto, deve estar consolidado antes do início da elaboração dessas leis. Todavia, o Departamento não adotou a nova lei de licitações no ano de 2023, consequentemente não houve a elaboração do PCA nos termos da retrorreferida legislação, circunstância que justifica a sua ausência.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS

setembro de 2024

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Aquisição de itens da classe 300 atendem as demandas de insumos dos laboratórios. O material se faz necessário para a realização dos monitoramentos, operacionais de ETAs, ETEs, qualidade do lago Guaíba, atendimento a portarias de abastecimento, qualidade do arroios, monitoramentos da captações e agua tratada, monitoramento de águas superficiais.

2.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Conforme RM dos materiais:

7363
7365
7370
7371
7373
7374
7381
7382
7383
7384
7385
7386
7387
7388
7420
7915
9007
7964
7965
9255
9880

2.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

SIGILO IDG 594/2024

2.4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:

O objeto é composto por itens indivisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado.

2.5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é adequada para manutenção dos serviços prestados pelos laboratórios da GATE e adequação dos materiais utilizados nos ensaios aos requisitos da Norma de Qualidade ISO 17.025/2017.

2.6. OUTROS ELEMENTOS QUE SE JULGAR NECESSÁRIOS:

Podem ser inclusos os demais elementos constantes no artigo 8º do Decreto Municipal 21.859/2023.

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Pregoeiros da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros
C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS
RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório		SETOR DEMANDANTE
RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio

AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL					
Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE					
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL					
Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes		SETOR DEMANDANTE					
RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL							
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO					
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto					
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL					
Conferir se estão válidas as especificações bem como e especialmente o preço de mercado antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE					
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL					
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE					
4. TERMO DE REFERÊNCIA							
4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: conforme definido nas RMs:							
<table><tr><td>7363</td></tr><tr><td>7365</td></tr><tr><td>7370</td></tr><tr><td>7371</td></tr><tr><td>7373</td></tr></table>			7363	7365	7370	7371	7373
7363							
7365							
7370							
7371							
7373							

7374
7381
7382
7383
7384
7385
7386
7387
7388
7420
7915
9007
7964
7965
9255
9880

4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: *Trata-se de contratação de objeto essencial para o funcionamento do Departamento objetivando o fornecimento de água e/ou tratamento de esgotos e drenagem para a população de Porto Alegre, cujo cadastro do bem foi previamente realizado no Sistema GMAT.*

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: *A descrição da solução como um todo é o fornecimento de materiais de consumo (ou permanente) com ou sem instalação, conforme descrições deste Termo de Referência;*

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: *Mediante justificativa é admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% bem como outros limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública, incluindo especificação de procedimentos para transição contratual, quando for o caso;*

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega será de 30 dias, a contar do recebimento do empenho por pronta entrega ou por contrato;

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput) e o objeto será fiscalizado pela Gerência de _____(G_____);

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS: O DEPARTAMENTO efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do DEPARTAMENTO. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço

da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação pelo critério de menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021;

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS: conforme RMs do item 2.3. deste documento;

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400 1734 33903035

4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.11.1. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

4.11.2. Entregar o produto de acordo com as quantidades e especificações, nos endereços, horários e prazos estabelecidos neste Edital.

4.11.3. Acondicionar os produtos a serem entregues em embalagens adequadas para suportar riscos de carregamento, transporte, descarga e armazenamento e individualizadas, por empenho, constando externamente o número deste empenho, a quantidade e a descrição do material nelas contido.

4.11.4. Quando os produtos forem entregues desmontados, providenciar a montagem dos mesmos, sob sua inteira responsabilidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do **DEPARTAMENTO**.

4.11.5. Providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação do **DEPARTAMENTO**, a troca ou adequação do produto que não esteja em conformidade com as especificações.

4.11.6. Ressarcir o **DEPARTAMENTO**, caso os produtos não sejam aprovados pela inspeção realizada por laboratório externo, das despesas decorrentes de inspeção.

4.11.7. Retificar, substituir, complementar a nota fiscal ou fatura que apresentar defeitos ou vícios sem quaisquer ônus para o **DEPARTAMENTO**, ficando ciente de que o prazo de pagamento passará a fluir após a regularização.

4.11.8. Arcar com as despesas de transportes, carga e descarga, preenchendo na nota fiscal ou fatura o campo relativo ao frete, destacando-se a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo pagamento do frete, inclusive no caso de utilização de assistência técnica durante o prazo de garantia.

4.11.9. Ressarcir o **DEPARTAMENTO** de todas as despesas decorrentes de títulos protestados indevidamente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.11.10. Nas descargas deverão ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança, bem como todo o pessoal envolvido no descarregamento deverá estar equipado com os EPIs indicados e necessários.

4.11.11. Fornecer o produto/equipamento, acompanhado das recomendações para carga e descarga, normas do fabricante para adequada armazenagem, bem como, a data de fabricação e prazo de validade, quando for o caso.

4.11.12. Indicar e manter permanentemente atualizado o e-mail para o qual o **DEPARTAMENTO** deverá remeter as solicitações de fornecimento do objeto contratado.

4.11.13. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

4.11.14. A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.11.xx. *incluir outras obrigações (tais como garantias, treinamento, instalação, descarregamento), caso necessárias.....*

4.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.12.1. A contratante efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, *contados da confirmação da despesa pelo fiscal de contrato do DEPARTAMENTO.* Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.12.2. *incluir outras obrigações, caso necessárias.....*

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.13.1. Após aferição junto ao Guia de Licitações Sustentáveis da AGU - <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>, verificou-se que não há impactos ambientais aplicáveis a esta contratação. *Se houver, citar como logística reversa, legislação ambientais pertinentes, entre outras.....*

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021.

4.15. NO QUE COUBER, INCLUIR OS DEMAIS ELEMENTOS PREVISTOS NO ART. 20 DO DECRETO 21.859/2023.

5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (DUDAB) que inclui o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, restam atendidos os princípios do interesse público, já que a contratação atende, de forma direta e indireta, a sociedade - destinatária das atividades do DMAE; atende também a essencialidade, pois a contratação é de suma relevância para o pleno atendimento das finalidades deste Departamento, assim como atende o princípio da economicidade, pois o valor cobrado está dentro das práticas de mercado para este objeto. Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes bem como a análise de riscos desta contratação e autorizo a realização da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Oliveira Rosa, Coordenador(a)**, em 10/09/2024, às 09:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Guedes Pozzebon, Gerente**, em 11/09/2024, às 09:47, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **29127998** e o código CRC **8FABB6E9**.

24.10.000000292-2

29127998v8



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
COORDENAÇÃO DE QUÍMICA SANITÁRIA E AMBIENTAL - GATE/DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE AQUISIÇÃO (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

DMAE

Setor Demandante: GATE

Nome de Contato : Raul Oliveira da Rosa

Telefone e e-mail do contato: 51 3289.9831

e-mail:raulr@dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

conforme RM dos materiais:

7421
7424
7425
7427
7429
7430
7434
7435
7437
7440
7441
7927
7928
7929
7930
7931
7932
7933
8079
8721
7951

8337
7953
8335
7958
7960
8338
8342
8353
8037
8739
9250
9252
8856
7971
8620
8859
9257
8858
9301

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO : *As quantidades **SEM CITAR VALORES** , conforme IDG 594/2024*

conforme RM dos materiais:

7421
7424
7425
7427
7429
7430
7434
7435
7437
7440
7441
7927
7928
7929
7930
7931

7932
7933
8079
8721
7951
8337
7953
8335
7958
7960
8338
8342
8353
8037
8739
9250
9252
8856
7971
8620
8859
9257
8858
9301

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Materiais necessários para manter as análises da Coordenação de Química Sanitária e Ambiental.

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE

Aprovamos a inclusão da demanda do PCA de 2025. O Plano de Contratações Anual deve subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias e, para tanto, deve estar consolidado antes do início da elaboração dessas leis. Todavia, o Departamento não adotou a nova lei de licitações no ano de 2023, consequentemente não houve a elaboração do PCA nos termos da retrorreferida legislação, circunstância que justifica a sua ausência.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS

setembro/2024

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Aquisição de materiais para manter a entrega dos resultados da Coordenação de Química, os mesmos são essenciais para a elaboração dos relatórios junto ao órgão de fiscalização e manutenção das ISO's dos laboratórios.

2.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Conforme RM dos materiais:

7421
7424
7425
7427
7429
7430
7434
7435
7437
7440
7441
7927
7928
7929
7930
7931
7932
7933
8079
8721
7951
8337
7953
8335
7958
7960
8338
8342
8353
8037
8739
9250
9252
8856
7971
8620
8859

9257
8858
9301

2.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:
SIGILO IDG 594/2024

2.4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:
NA

2.5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
A contratação é adequada para manutenção dos serviços prestados pelos laboratórios da GATE e adequação dos materiais utilizados nos ensaios aos requisitos da Norma de Qualidade ISO 17.025/2017.

2.6. OUTROS ELEMENTOS QUE SE JULGAR NECESSÁRIOS:
Podem ser inclusos os demais elementos constantes no artigo 8º do Decreto Municipal 21.859/2023.

3. ANÁLISE DE RISCOS		
RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Pregoeiros da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros
C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS
RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto

AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório		SETOR DEMANDANTE
RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes		SETOR DEMANDANTE
RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações bem como e especialmente o preço de mercado antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL

Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT	SETOR DEMANDANTE
--	---------------------

--

4. TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: conforme especificação dos itens das RMS:

7421
7424
7425
7427
7429
7430
7434
7435
7437
7440
7441
7927
7928
7929
7930
7931
7932
7933
8079
8721
7951
8337
7953
8335
7958
7960
8338

8342
8353
8037
8739
9250
9252
8856
7971
8620
8859
9257
8858
9301

4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: *Trata-se de contratação de objeto essencial para o funcionamento do Departamento objetivando o fornecimento de água e/ou tratamento de esgotos e drenagem para a população de Porto Alegre, cujo cadastro do bem foi previamente realizado no Sistema GMAT.*

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: *A descrição da solução como um todo é o fornecimento de materiais de consumo (ou permanente) com ou sem instalação, conforme descrições deste Termo de Referência;*

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: *Mediante justificativa* é admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% bem como outros *limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública, incluindo especificação de procedimentos para transição contratual, quando for o caso;*

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega será de 30 *dias, a contar do recebimento do empenho por pronta entrega ou por contrato;*

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput) e o objeto será fiscalizado pela Gerência de _____ (G_____);

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS: O DEPARTAMENTO efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do DEPARTAMENTO. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação pelo critério de menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021;

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS: conforme RMs do item 2.3. deste documento;

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400 1734 33903035.

4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.11.1. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

4.11.2. Entregar o produto de acordo com as quantidades e especificações, nos endereços, horários e prazos estabelecidos neste Edital.

4.11.3. Acondicionar os produtos a serem entregues em embalagens adequadas para suportar riscos de carregamento, transporte, descarga e armazenamento e individualizadas, por empenho, constando externamente o número deste empenho, a quantidade e a descrição do material nelas contido.

4.11.4. Quando os produtos forem entregues desmontados, providenciar a montagem dos mesmos, sob sua inteira responsabilidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do **DEPARTAMENTO**.

4.11.5. Providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação do **DEPARTAMENTO**, a troca ou adequação do produto que não esteja em conformidade com as especificações.

4.11.6. Ressarcir o **DEPARTAMENTO**, caso os produtos não sejam aprovados pela inspeção realizada por laboratório externo, das despesas decorrentes de inspeção.

4.11.7. Retificar, substituir, complementar a nota fiscal ou fatura que apresentar defeitos ou vícios sem quaisquer ônus para o **DEPARTAMENTO**, ficando ciente de que o prazo de pagamento passará a fluir após a regularização.

4.11.8. Arcar com as despesas de transportes, carga e descarga, preenchendo na nota fiscal ou fatura o campo relativo ao frete, destacando-se a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo pagamento do frete, inclusive no caso de utilização de assistência técnica durante o prazo de garantia.

4.11.9. Ressarcir o **DEPARTAMENTO** de todas as despesas decorrentes de títulos protestados indevidamente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.11.10. Nas descargas deverão ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança, bem como todo o pessoal envolvido no descarregamento deverá estar equipado com os EPIs indicados e necessários.

4.11.11. Fornecer o produto/equipamento, acompanhado das recomendações para carga e descarga, normas do fabricante para adequada armazenagem, bem como, a data de fabricação e prazo de validade, quando for o caso.

4.11.12. Indicar e manter permanentemente atualizado o e-mail para o qual o **DEPARTAMENTO** deverá remeter as solicitações de fornecimento do objeto contratado.

4.11.13. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

4.11.14. A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.11.xx. *incluir outras obrigações(tais como garantias, treinamento, instalação, descarregamento), caso necessárias.....*

4.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.12.1. A contratante efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, *contados da confirmação da despesa pelo fiscal de contrato do DEPARTAMENTO.* Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.12.2. *incluir outras obrigações, caso necessárias.....*

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.13.1. Após aferição junto ao Guia de Licitações Sustentáveis da AGU - <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf> , verificou-se que não há impactos ambientais aplicáveis a esta contratação. *Se houver, citar como logística reversa, legislação ambientais pertinentes, entre outras.....*

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021.

4.15. NO QUE COUBER, INCLUIR OS DEMAIS ELEMENTOS PREVISTOS NO ART. 20 DO DECRETO 21.859/2023.

5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (DUDAB) que inclui o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar , restam atendidos os princípios do interesse público, já que a contratação atende, de forma direta e indireta, a sociedade - destinatária das atividades do DMAE; atende também a essencialidade, pois a contratação é de suma relevância para o pleno atendimento das finalidades deste Departamento, assim como atende o princípio da economicidade, pois o valor cobrado está dentro das práticas de mercado para este objeto. Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes bem como a análise de riscos desta contratação e autorizo a realização da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Oliveira Rosa, Coordenador(a)**, em 10/09/2024, às 08:58, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Guedes Pozzebon, Gerente**, em 11/09/2024, às 09:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **29128016** e o código
CRC **F5193215**.



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
COORDENAÇÃO DE BIOLOGIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - GATE/DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)**

DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE AQUISIÇÃO (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

DMAE

Setor Demandante: GATE/C-BIO

Nome de Contato : Bianca Dutra Rinker

Telefone e e-mail do contato: 51 3289.9828

e-mail: biancad.rinker@dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

Conforme RM dos materiais:

7575, 8064, 8055, 8056.

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO :

Conforme RM dos materiais:

7575, 8064, 8055, 8056.

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Materiais necessários para manter as análises da Coordenação de Biologia Sanitária e Ambiental.

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE

Aprovamos a inclusão/alteração da demanda do PCA de 2025. O Plano de Contratações Anual deve subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias e, para tanto, deve estar consolidado antes do início da elaboração dessas leis. Todavia, o Departamento não adotou a nova lei de licitações no ano de 2023, consequentemente não houve a elaboração do PCA nos termos da retrorreferida legislação, circunstância que justifica a sua ausência.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS

A partir de agosto/2024.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Aquisição de materiais para manter a entrega dos resultados da Coordenação de Biologia, os mesmos são essenciais para a elaboração dos relatórios junto ao órgão de fiscalização e manutenção das ISO's dos laboratórios.

2.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Conforme RM dos materiais:

7575, 8064, 8055, 8056.

2.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

A informação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. O cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMAP contidas no processo 19.0.000052557-2.

Conforme consta nas RMs 7575, 8064, 8055, 8056, conforme IDG 594/2024.

2.4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:

Não se aplica.

2.5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é adequada para manutenção dos serviços prestados pelos laboratórios da GATE e adequação dos materiais utilizados nos ensaios aos requisitos da Norma de Qualidade ISO 17.025/2017.

2.6. OUTROS ELEMENTOS QUE SE JULGAR NECESSÁRIOS:

Podem ser inclusos os demais elementos constantes no artigo 8º do Decreto Municipal 21.859/2023.

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Pregoeiros da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros
C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS
RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório		SETOR DEMANDANTE
RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes		SETOR DEMANDANTE

RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações bem como e especialmente o preço de mercado antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE

4. TERMO DE REFERÊNCIA 4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: O presente processo tem como escopo a aquisição dos itens descritos nas RMs 7575, 8064, 8055, 8056. Os materiais referentes às RMs 8055 e 8056 devem ser entregue no almoxarifado do DMAE na Américo Vespúcio. Os materiais referentes às RMs 7575 e 8064 devem ser entregues na GATE, rua Barão do Cerro Largo, 600 - bairro Menino Deus, devido as condições de armazenamento. 4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Trata-se de contratação de objeto essencial para o funcionamento do Departamento objetivando o fornecimento de água e/ou tratamento de esgotos e drenagem para a população de Porto Alegre, cujo cadastro do bem foi previamente realizado no Sistema GMAT. 4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: A descrição da solução como um todo é o fornecimento de materiais de consumo (ou permanente) com ou sem instalação, conforme descrições deste Termo de Referência; 4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública, incluindo especificação de procedimentos para transição contratual, quando for o caso; 4.5. MODELO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega será de 30 dias a contar do recebimento do empenho por pronta entrega ou por contrato. 4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de

acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput) e o objeto será fiscalizado pela Gerência de _____ (G _____);

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS: O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do **DEPARTAMENTO**. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação pelo critério de menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021;

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS: conforme item 2.3. deste documento;

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400 449052040000

4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.11.1. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

4.11.2. Entregar o produto de acordo com as quantidades e especificações, nos endereços, horários e prazos estabelecidos neste Edital.

4.11.3. Acondicionar os produtos a serem entregues em embalagens adequadas para suportar riscos de carregamento, transporte, descarga e armazenamento e individualizadas, por empenho, constando externamente o número deste empenho, a quantidade e a descrição do material nelas contido.

4.11.4. Quando os produtos forem entregues desmontados, providenciar a montagem dos mesmos, sob sua inteira responsabilidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do **DEPARTAMENTO**.

4.11.5. Providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação do **DEPARTAMENTO**, a troca ou adequação do produto que não esteja em conformidade com as especificações.

4.11.6. Ressarcir o **DEPARTAMENTO**, caso os produtos não sejam aprovados pela inspeção realizada por laboratório externo, das despesas decorrentes de inspeção.

4.11.7. Retificar, substituir, complementar a nota fiscal ou fatura que apresentar defeitos ou vícios sem quaisquer ônus para o **DEPARTAMENTO**, ficando ciente de que o prazo de pagamento passará a fluir após a regularização.

4.11.8. Arcar com as despesas de transportes, carga e descarga, preenchendo na nota fiscal ou fatura o campo relativo ao frete, destacando-se a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo pagamento do frete, inclusive no caso de utilização de assistência técnica durante o prazo de garantia.

4.11.9. Ressarcir o **DEPARTAMENTO** de todas as despesas decorrentes de títulos protestados indevidamente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.11.10. Nas descargas deverão ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança, bem como todo o pessoal envolvido no descarregamento deverá estar equipado com os EPIs indicados e

necessários.

4.11.11. Fornecer o produto/equipamento, acompanhado das recomendações para carga e descarga, normas do fabricante para adequada armazenagem, bem como, a data de fabricação e prazo de validade, quando for o caso.

4.11.12. Indicar e manter permanentemente atualizado o e-mail para o qual o **DEPARTAMENTO** deverá remeter as solicitações de fornecimento do objeto contratado.

4.11.13. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

4.11.14. A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.11.xx. *incluir outras obrigações(tais como garantias, treinamento, instalação, descarregamento), caso necessárias.....*

4.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.12.1. A contratante efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, *contados da confirmação da despesa pelo fiscal de contrato do DEPARTAMENTO*. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.12.2. *incluir outras obrigações, caso necessárias.....*

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.13.1. Após aferição junto ao Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, verificou-se que *não há impactos ambientais aplicáveis a esta contratação. Se houver, citar como logística reversa, legislação ambientais pertinentes, entre outras.....*

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021.

4.15 NO QUE COUBER, INCLUIR OS DEMAIS ELEMENTOS PREVISTOS NO ART. 20 DO DECRETO 21.859/2023.

5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (DUDAB) que inclui o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, restam atendidos os princípios do interesse público, já que a contratação atende, de forma direta e indireta, a sociedade - destinatária das atividades do DMAE; atende também a essencialidade, pois a contratação é de suma relevância para o pleno atendimento das finalidades deste Departamento, assim como atende o princípio da economicidade, pois o valor cobrado está dentro das práticas de mercado para este objeto. Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes bem como a análise de riscos desta contratação e autorizo a realização da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Dutra Rinker, Coordenador(a)**, em 18/07/2024, às 15:50, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Madeira, Gerente**, em 18/07/2024, às 17:22, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **29192445** e o código CRC **3557FAD4**.



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
COORDENAÇÃO DE BIOLOGIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - GATE/DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)**

DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE AQUISIÇÃO (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

DMAE

Setor Demandante: GATE/C-BIO

Nome de Contato : Bianca Dutra Rinker

Telefone e e-mail do contato: 51 3289.9828

e-mail: biancad.rinker@dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

Conforme RM dos materiais:

8136, 8051, 7579, 8166, 8052, 8053, 8054, 8264, 8426, 8239 e 8229.

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO :

Conforme RM dos materiais:

8136, 8051, 7579, 8166, 8052, 8053, 8054, 8264, 8426, 8239 e 8229.

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Materiais necessários para manter as análises da Coordenação de Biologia Sanitária e Ambiental.

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE

Aprovamos a inclusão/alteração da demanda do PCA de 2025. O Plano de Contratações Anual deve subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias e, para tanto, deve estar consolidado antes do início da elaboração dessas leis. Todavia, o Departamento não adotou a nova lei de licitações no ano de 2023, consequentemente não houve a elaboração do PCA nos termos da retrorreferida legislação, circunstância que justifica a sua ausência.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS

A partir de agosto/2024.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Aquisição de material necessário para manter a entrega dos resultados da Gerência de Tratamento de Esgotos, os quais são essenciais para a elaboração dos relatórios para agentes fiscalizadores, Licenças de Operação, monitoramento dos processos realizados pelo Departamento, bem como a manutenção das ISO's dos laboratórios.

2.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Conforme RM dos materiais:

8136, 8051, 7579, 8166, 8052, 8053, 8054, 8264, 8426, 8239 e 8229.

2.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

A informação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. O cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMAP contidas no processo 19.0.000052557-2.

Conforme consta nas RMs 8136, 8051, 7579, 8166, 8052, 8053, 8054, 8264, 8426, 8239 e 8229, conforme IDG 594/2024.

2.4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:

Material RM 8426, entrega em lotes conforme especificação GMAT.

2.5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é adequada para manutenção dos serviços prestados pelos laboratórios da GATE, manutenção das licenças de operação, monitoramento dos processos de tratamento e adequação dos materiais utilizados nos ensaios quanto requisitos da Norma de Qualidade ISO 17.025/2017

2.6. OUTROS ELEMENTOS QUE SE JULGAR NECESSÁRIOS:

Podem ser inclusos os demais elementos constantes no artigo 8º do Decreto Municipal 21.859/2023.

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Pregoeiros da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros

C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS
RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório		SETOR DEMANDANTE
RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL

Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes		SETOR DEMANDANTE
RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações bem como e especialmente o preço de mercado antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE

4. TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente processo tem como escopo a aquisição dos itens descritos nas RMs 8136, 8051, 7579, 8166, 8052, 8053, 8054, 8239 e 8229.

Os materiais referentes às RMs 8136, 8166, 8052, 8053 e 8264 devem ser entregue no almoxarifado do DMAE na Américo Vespúcio.

Os materiais referentes às RMs 8051, 7579, 8054, 8426, 8239 e 8229 devem ser entregues na GATE, rua Barão do Cerro Largo, 600 - bairro Menino Deus, devido as condições de armazenamento.

4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Trata-se de contratação de objeto essencial para o funcionamento do Departamento objetivando o fornecimento de água e/ou tratamento de esgotos e drenagem para a população de Porto Alegre, cujo cadastro do bem foi previamente realizado no Sistema GMAT.

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: A descrição da solução como um todo é o fornecimento de materiais de consumo (ou permanente) com ou sem instalação, conforme descrições deste Termo de Referência;

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública, incluindo especificação de procedimentos para transição contratual, quando for o caso;

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega será de 30 dias, a contar do recebimento do empenho por pronta entrega ou por contrato;

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput) e o objeto será fiscalizado pela Gerência de _____(G_____);

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS: O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do **DEPARTAMENTO**. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação pelo critério de menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021;

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS: conforme item 2.3. deste documento;

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400 339030620000 e 400 339030350000

4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.11.1. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

4.11.2. Entregar o produto de acordo com as quantidades e especificações, nos endereços, horários e prazos estabelecidos neste Edital.

4.11.3. Acondicionar os produtos a serem entregues em embalagens adequadas para suportar riscos de carregamento, transporte, descarga e armazenamento e individualizadas, por empenho, constando externamente o número deste empenho, a quantidade e a descrição do material nelas contido.

4.11.4. Quando os produtos forem entregues desmontados, providenciar a montagem dos mesmos, sob sua inteira responsabilidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do **DEPARTAMENTO**.

4.11.5. Providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação do **DEPARTAMENTO**, a troca ou adequação do produto que não esteja em conformidade com as especificações.

4.11.6. Ressarcir o **DEPARTAMENTO**, caso os produtos não sejam aprovados pela inspeção realizada por laboratório externo, das despesas decorrentes de inspeção.

4.11.7. Retificar, substituir, complementar a nota fiscal ou fatura que apresentar defeitos ou vícios sem quaisquer ônus para o **DEPARTAMENTO**, ficando ciente de que o prazo de pagamento passará a fluir após a regularização.

4.11.8. Arcar com as despesas de transportes, carga e descarga, preenchendo na nota fiscal ou fatura o campo relativo ao frete, destacando-se a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo pagamento do frete, inclusive no caso de utilização de assistência técnica durante o prazo de garantia.

4.11.9. Ressarcir o **DEPARTAMENTO** de todas as despesas decorrentes de títulos protestados indevidamente,

sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.11.10. Nas descargas deverão ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança, bem como todo o pessoal envolvido no descarregamento deverá estar equipado com os EPIs indicados e necessários.

4.11.11. Fornecer o produto/equipamento, acompanhado das recomendações para carga e descarga, normas do fabricante para adequada armazenagem, bem como, a data de fabricação e prazo de validade, quando for o caso.

4.11.12. Indicar e manter permanentemente atualizado o e-mail para o qual o **DEPARTAMENTO** deverá remeter as solicitações de fornecimento do objeto contratado.

4.11.13. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

4.11.14. A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.11.xx. *incluir outras obrigações(tais como garantias, treinamento, instalação, descarregamento), caso necessárias.....*

4.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.12.1. A contratante efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, *contados da confirmação da despesa pelo fiscal de contrato do DEPARTAMENTO*. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.12.2. *incluir outras obrigações, caso necessárias.....*

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.13.1. Após aferição junto ao Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, verificou-se que *não há impactos ambientais aplicáveis a esta contratação. Se houver, citar como logística reversa, legislação ambientais pertinentes, entre outras.....*

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021.

4.15 NO QUE COUBER, INCLUIR OS DEMAIS ELEMENTOS PREVISTOS NO ART. 20 DO DECRETO 21.859/2023.

5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (DUDAB) que inclui o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, restam atendidos os princípios do interesse público, já que a contratação atende, de forma direta e indireta, a sociedade - destinatária das atividades do DMAE; atende também a essencialidade, pois a contratação é de suma relevância para o pleno atendimento das finalidades deste Departamento, assim como atende o princípio da economicidade, pois o valor cobrado está dentro das práticas de mercado para este objeto. Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes bem como a análise de riscos desta contratação e autorizo a realização da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Dutra Rinker, Coordenador(a)**, em 18/07/2024, às 15:51, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Madeira, Gerente**, em 18/07/2024, às 17:23, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **29193685** e o código CRC **AC0C5543**.



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
COORDENAÇÃO DE BIOLOGIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - GATE/DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)**

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE AQUISIÇÃO (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

DMAE

Setor Demandante: GATE/C-BIO

Nome de Contato : Bianca Dutra Rinker

Telefone e e-mail do contato: 51 3289.9334

e-mail: biancad.rinker@dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

Conforme RM 8164.

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO :

Conforme RM 8164.

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Materiais necessários para manter as análises da Coordenação de Biologia Sanitária e Ambiental.

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE

Aprovamos a inclusão da demanda do PCA de 2025. O Plano de Contratações Anual deve subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias e, para tanto, deve estar consolidado antes do início da elaboração dessas leis. Todavia, o Departamento não adotou a nova lei de licitações no ano de 2023, consequentemente não houve a elaboração do PCA nos termos da retrorreferida legislação, circunstância que justifica a sua ausência.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS

A partir de agosto/2024.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Aquisição de material necessário para manter a entrega dos resultados da Gerência de Tratamento de Esgotos, os quais são essenciais para a elaboração dos relatórios para agentes fiscalizadores, Licenças de Operação, monitoramento dos processos realizados pelo Departamento, bem como a manutenção das ISO's dos laboratórios.

2.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Conforme RM 8164.

2.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

A informação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. O cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMAP contidas no processo 19.0.000052557-2.

Conforme RM 8164, conforme IDG 594/2024)

2.4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:

Não se aplica.

2.5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é adequada para manutenção dos serviços prestados pelos laboratórios da GATE, manutenção das licenças de operação, monitoramento dos processos de tratamento e adequação dos materiais utilizados nos ensaios quanto requisitos da Norma de Qualidade ISO 17.025/2017.

2.6. OUTROS ELEMENTOS QUE SE JULGAR NECESSÁRIOS:

Podem ser inclusos os demais elementos constantes no artigo 8º do Decreto Municipal 21.859/2023.

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Pregoeiros da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros
C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS
RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório		SETOR DEMANDANTE
RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes		SETOR DEMANDANTE
RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL		

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações bem como e especialmente o preço de mercado antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE

4. TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: O presente processo tem como escopo a aquisição de material constante na RM 8164.

O material deve ser entregue no almoxarifado do DMAE na Américo Vespúcio.

4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: *Trata-se de contratação de objeto essencial para o funcionamento do Departamento objetivando o fornecimento de água e/ou tratamento de esgotos e drenagem para a população de Porto Alegre, cujo cadastro do bem foi previamente realizado no Sistema GMAT.*

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: *A descrição da solução como um todo é o fornecimento de materiais de consumo (ou permanente) com ou sem instalação, conforme descrições deste Termo de Referência;*

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: *Mediante justificativa é admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% bem como outros limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública, incluindo especificação de procedimentos para transição contratual, quando for o caso;*

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega será de *xx dias, a contar do recebimento do empenho por pronta entrega ou por contrato;*

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput) e o objeto será fiscalizado pela Gerência de _____ (G ____);

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS: O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do **DEPARTAMENTO**. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação pelo critério de menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021;

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS: conforme RMs do item 2.3. deste documento;

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400 339030620000 e 400 339030350000

4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.11.1. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

4.11.2. Entregar o produto de acordo com as quantidades e especificações, nos endereços, horários e prazos estabelecidos neste Edital.

4.11.3. Acondicionar os produtos a serem entregues em embalagens adequadas para suportar riscos de carregamento, transporte, descarga e armazenamento e individualizadas, por empenho, constando externamente o número deste empenho, a quantidade e a descrição do material nelas contido.

4.11.4. Quando os produtos forem entregues desmontados, providenciar a montagem dos mesmos, sob sua inteira responsabilidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do **DEPARTAMENTO**.

4.11.5. Providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação do **DEPARTAMENTO**, a troca ou adequação do produto que não esteja em conformidade com as especificações.

4.11.6. Ressarcir o **DEPARTAMENTO**, caso os produtos não sejam aprovados pela inspeção realizada por laboratório externo, das despesas decorrentes de inspeção.

4.11.7. Retificar, substituir, complementar a nota fiscal ou fatura que apresentar defeitos ou vícios sem quaisquer ônus para o **DEPARTAMENTO**, ficando ciente de que o prazo de pagamento passará a fluir após a regularização.

4.11.8. Arcar com as despesas de transportes, carga e descarga, preenchendo na nota fiscal ou fatura o campo relativo ao frete, destacando-se a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo pagamento do frete, inclusive no caso de utilização de assistência técnica durante o prazo de garantia.

4.11.9. Ressarcir o **DEPARTAMENTO** de todas as despesas decorrentes de títulos protestados indevidamente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.11.10. Nas descargas deverão ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança, bem como todo o pessoal envolvido no descarregamento deverá estar equipado com os EPIs indicados e necessários.

4.11.11. Fornecer o produto/equipamento, acompanhado das recomendações para carga e descarga, normas do fabricante para adequada armazenagem, bem como, a data de fabricação e prazo de validade, quando for o caso.

4.11.12. Indicar e manter permanentemente atualizado o e-mail para o qual o **DEPARTAMENTO** deverá remeter as solicitações de fornecimento do objeto contratado.

4.11.13. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

4.11.14. A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.11.xx. *incluir outras obrigações(tais como garantias, treinamento, instalação, descarregamento), caso necessárias.....*

4.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.12.1. A contratante efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, *contados da confirmação da despesa pelo fiscal de contrato do DEPARTAMENTO*. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.12.2. *incluir outras obrigações, caso necessárias.....*

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.13.1. Após aferição junto ao Guia de Licitações Sustentáveis da AGU - <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf> , verificou-se que não há impactos ambientais aplicáveis a esta contratação. *Se houver, citar como logística reversa, legislação ambientais pertinentes, entre outras.....*

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021.

4.15. NO QUE COUBER, INCLUIR OS DEMAIS ELEMENTOS PREVISTOS NO ART. 20 DO DECRETO 21.859/2023.

5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (DUDAB) que inclui o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar , restam atendidos os princípios do interesse público, já que a contratação atende, de forma direta e indireta, a sociedade - destinatária das atividades do DMAE; atende também a essencialidade, pois a contratação é de suma relevância para o pleno atendimento das finalidades deste Departamento, assim como atende o princípio da economicidade, pois o valor cobrado está dentro das práticas de mercado para este objeto. Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes bem como a análise de riscos desta contratação e autorizo a realização da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Dutra Rinker, Coordenador(a)**, em 18/07/2024, às 15:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Madeira, Gerente**, em 18/07/2024, às 17:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **29352269** e o código CRC **CEE4F6F7**.



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
COORDENAÇÃO DE BIOLOGIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - GATE/DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)**

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE AQUISIÇÃO (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

DMAE

Setor Demandante: GATE/C-BIO

Nome de Contato : Bianca Dutra Rinker

Telefone e e-mail do contato: 51 3289.9334

e-mail: biancad.rinker@dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

Conforme RMs 8230 e 8167.

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO :

Conforme RM dos materiais: 8230 e 8167.

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Materiais necessários para manter as análises da Gerência de Tratamento de Esgoto.

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE

Aprovamos a inclusão da demanda do PCA de 2025. O Plano de Contratações Anual deve subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias e, para tanto, deve estar consolidado antes do início da elaboração dessas leis. Todavia, o Departamento não adotou a nova lei de licitações no ano de 2023, conseqüentemente não houve a elaboração do PCA nos termos da retrorreferida legislação, circunstância que justifica a sua ausência.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS

A partir de agosto/2024.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Aquisição de materiais para manter a entrega dos resultados da Gerência de Tratamento de Esgoto, os mesmos são essenciais para a elaboração dos relatórios junto ao órgão de fiscalização e manutenção das ISO's dos laboratórios.

2.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Conforme RMs 8230 e 8167.

2.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

A informação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. O cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMAP contidas no processo 19.0.000052557-2.

Conforme RMs 8230 e 8167, conforme IDG 594/2024.

2.4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:

Não se aplica.

2.5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é adequada para manutenção dos serviços prestados pelos laboratórios da GATE e adequação dos materiais utilizados nos ensaios aos requisitos da Norma de Qualidade ISO 17.025/2017.

2.6. OUTROS ELEMENTOS QUE SE JULGAR NECESSÁRIOS:

Podem ser inclusos os demais elementos constantes no artigo 8º do Decreto Municipal 21.859/2023.

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Pregoeiros da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros
C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL

Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS
RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório		SETOR DEMANDANTE
RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes		SETOR DEMANDANTE
RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO

MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações bem como e especialmente o preço de mercado antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE

--	--	--

4. TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: O presente processo tem como escopo a aquisição dos itens descritos nas RMs 8230 e 8167.

Os materiais referentes à RM 8230 devem ser entregue no almoxarifado do DMAE na Américo Vespúcio.

Os materiais referentes à RM 8167 devem ser entregues na GATE, rua Barão do Cerro Largo, 600 - bairro Menino Deus, devido as condições de armazenamento.

4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Trata-se de contratação de objeto essencial para o funcionamento do Departamento objetivando o fornecimento de água e/ou tratamento de esgotos e drenagem para a população de Porto Alegre, cujo cadastro do bem foi previamente realizado no Sistema GMAT.

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: A descrição da solução como um todo é o fornecimento de materiais de consumo (ou permanente) com ou sem instalação, conforme descrições deste Termo de Referência;

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Mediante justificativa é admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% bem como outros limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública, incluindo especificação de procedimentos para transição contratual, quando for o caso;

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega será de 30 dias a contar do recebimento do empenho por pronta entrega ou por contrato.

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput) e o objeto será fiscalizado

pela Gerência de _____ (G_____);

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS: O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do **DEPARTAMENTO**. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação pelo critério de menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021;

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS: conforme RMs do item 2.3. deste documento;

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400 449052040000

4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.11.1. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

4.11.2. Entregar o produto de acordo com as quantidades e especificações, nos endereços, horários e prazos estabelecidos neste Edital.

4.11.3. Acondicionar os produtos a serem entregues em embalagens adequadas para suportar riscos de carregamento, transporte, descarga e armazenamento e individualizadas, por empenho, constando externamente o número deste empenho, a quantidade e a descrição do material nelas contido.

4.11.4. Quando os produtos forem entregues desmontados, providenciar a montagem dos mesmos, sob sua inteira responsabilidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do **DEPARTAMENTO**.

4.11.5. Providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação do **DEPARTAMENTO**, a troca ou adequação do produto que não esteja em conformidade com as especificações.

4.11.6. Ressarcir o **DEPARTAMENTO**, caso os produtos não sejam aprovados pela inspeção realizada por laboratório externo, das despesas decorrentes de inspeção.

4.11.7. Retificar, substituir, complementar a nota fiscal ou fatura que apresentar defeitos ou vícios sem quaisquer ônus para o **DEPARTAMENTO**, ficando ciente de que o prazo de pagamento passará a fluir após a regularização.

4.11.8. Arcar com as despesas de transportes, carga e descarga, preenchendo na nota fiscal ou fatura o campo relativo ao frete, destacando-se a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo pagamento do frete, inclusive no caso de utilização de assistência técnica durante o prazo de garantia.

4.11.9. Ressarcir o **DEPARTAMENTO** de todas as despesas decorrentes de títulos protestados indevidamente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.11.10. Nas descargas deverão ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança, bem como todo o pessoal envolvido no descarregamento deverá estar equipado com os EPIs indicados e necessários.

4.11.11. Fornecer o produto/equipamento, acompanhado das recomendações para carga e descarga, normas do fabricante para adequada armazenagem, bem como, a data de fabricação e prazo de validade, quando for o

caso.

4.11.12. Indicar e manter permanentemente atualizado o e-mail para o qual o **DEPARTAMENTO** deverá remeter as solicitações de fornecimento do objeto contratado.

4.11.13. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

4.11.14. A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.11.xx. *incluir outras obrigações(tais como garantias, treinamento, instalação, descarregamento), caso necessárias.....*

4.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.12.1. A contratante efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, *contados da confirmação da despesa pelo fiscal de contrato do DEPARTAMENTO*. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.12.2. *incluir outras obrigações, caso necessárias.....*

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.13.1. Após aferição junto ao Guia de Licitações Sustentáveis da AGU - <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf> , verificou-se que não há impactos ambientais aplicáveis a esta contratação. *Se houver, citar como logística reversa, legislação ambientais pertinentes, entre outras.....*

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021.

4.15. NO QUE COUBER, INCLUIR OS DEMAIS ELEMENTOS PREVISTOS NO ART. 20 DO DECRETO 21.859/2023.

5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (DUDAB) que inclui o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, restam atendidos os princípios do interesse público, já que a contratação atende, de forma direta e indireta, a sociedade - destinatária das atividades do DMAE; atende também a essencialidade, pois a contratação é de suma relevância para o pleno atendimento das finalidades deste Departamento, assim como atende o princípio da economicidade, pois o valor cobrado está dentro das práticas de mercado para este objeto. Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes bem como a análise de riscos desta contratação e autorizo a realização da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Dutra Rinker, Coordenador(a)**, em 18/07/2024, às 15:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Madeira, Gerente**, em 18/07/2024, às 17:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **29352913** e o código CRC **D4A6A8E7**.



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
COORDENAÇÃO DE BIOLOGIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - GATE/DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)**

DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE AQUISIÇÃO (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

DMAE

Setor Demandante: DT/GATE/C-BIO

Nome de Contato : Bianca Dutra Rinker

Telefone e e-mail do contato: 51 3289.9324

e-mail: biancad.rinker@dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

Aquisição de insumo para o laboratório de microbiologia

Material constante na RM 4302

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO :

Conforme RM 4302.

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Materiais necessários para manter as análises da Gerência de Tratamento de esgotos (GATE).

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE

Aprovamos a inclusão da demanda do PCA de 2025. O Plano de Contratações Anual deve subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias e, para tanto, deve estar consolidado antes do início da elaboração dessas leis. Todavia, o Departamento não adotou a nova lei de licitações no ano de 2023, consequentemente não houve a elaboração do PCA nos termos da retrorreferida legislação, circunstância que justifica a sua ausência.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS

60 dias

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Aquisição de material necessário para manter a entrega dos resultados da Gerência de Tratamento de Esgotos, os quais são essenciais para a elaboração dos relatórios para agentes fiscalizadores, Licenças de Operação, monitoramento dos processos realizados pelo Departamento, bem como a manutenção das ISO's dos laboratórios.

2.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Conforme RM 4302, conforme IDG 594/2024.

2.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

A informação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. O cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMAP contidas no processo 19.0.000052557-2.

Conforme IDG 594/2024.

2.4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:

Não se aplica.

2.5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é adequada para manutenção dos serviços prestados pelos laboratórios da GATE, manutenção das licenças de operação, monitoramento dos processos de tratamento e adequação dos materiais utilizados nos ensaios quanto requisitos da Norma de Qualidade ISO 17.025/2017

2.6. OUTROS ELEMENTOS QUE SE JULGAR NECESSÁRIOS:

Podem ser inclusos os demais elementos constantes no artigo 8º do Decreto Municipal 21.859/2023.

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Pregoeiros da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros
C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS
RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório		SETOR DEMANDANTE
RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes		SETOR DEMANDANTE
RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL		

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações bem como e especialmente o preço de mercado antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE

4. TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente processo tem como escopo a aquisição de materiais de consumo e utensílios de laboratório necessários para análises e monitoramento da Gerência.

Trata-se de material da Classe 500 conforme RM citada.

4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Trata-se de contratação de objeto essencial para o funcionamento do Departamento objetivando o fornecimento de água e/ou tratamento de esgotos e drenagem para a população de Porto Alegre, cujo cadastro do bem foi previamente realizado no Sistema GMAT.

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: A descrição da solução como um todo é o fornecimento de materiais de consumo (ou permanente) com ou sem instalação, conforme descrições deste Termo de Referência;

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública, incluindo especificação de procedimentos para transição contratual, quando for o caso;

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega será de 30 dias, a contar do recebimento do empenho por pronta entrega ou por contrato;

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput) e o objeto será fiscalizado

pela Gerência de _____ (G _____);

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS: O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do **DEPARTAMENTO**. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação pelo critério de menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021;

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS: conforme item 2.3. deste documento;

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400 449052040000

4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.11.1. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

4.11.2. Entregar o produto de acordo com as quantidades e especificações, nos endereços, horários e prazos estabelecidos neste Edital.

4.11.3. Acondicionar os produtos a serem entregues em embalagens adequadas para suportar riscos de carregamento, transporte, descarga e armazenamento e individualizadas, por empenho, constando externamente o número deste empenho, a quantidade e a descrição do material nelas contido.

4.11.4. Quando os produtos forem entregues desmontados, providenciar a montagem dos mesmos, sob sua inteira responsabilidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do **DEPARTAMENTO**.

4.11.5. Providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação do **DEPARTAMENTO**, a troca ou adequação do produto que não esteja em conformidade com as especificações.

4.11.6. Ressarcir o **DEPARTAMENTO**, caso os produtos não sejam aprovados pela inspeção realizada por laboratório externo, das despesas decorrentes de inspeção.

4.11.7. Retificar, substituir, complementar a nota fiscal ou fatura que apresentar defeitos ou vícios sem quaisquer ônus para o **DEPARTAMENTO**, ficando ciente de que o prazo de pagamento passará a fluir após a regularização.

4.11.8. Arcar com as despesas de transportes, carga e descarga, preenchendo na nota fiscal ou fatura o campo relativo ao frete, destacando-se a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo pagamento do frete, inclusive no caso de utilização de assistência técnica durante o prazo de garantia.

4.11.9. Ressarcir o **DEPARTAMENTO** de todas as despesas decorrentes de títulos protestados indevidamente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.11.10. Nas descargas deverão ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança, bem como todo o pessoal envolvido no descarregamento deverá estar equipado com os EPIs indicados e necessários.

4.11.11. Fornecer o produto/equipamento, acompanhado das recomendações para carga e descarga, normas do fabricante para adequada armazenagem, bem como, a data de fabricação e prazo de validade, quando for o

caso.

4.11.12. Indicar e manter permanentemente atualizado o e-mail para o qual o **DEPARTAMENTO** deverá remeter as solicitações de fornecimento do objeto contratado.

4.11.13. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

4.11.14. A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.11.xx. *incluir outras obrigações(tais como garantias, treinamento, instalação, descarregamento), caso necessárias.....*

4.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.12.1. A contratante efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, *contados da confirmação da despesa pelo fiscal de contrato do DEPARTAMENTO*. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.12.2. *incluir outras obrigações, caso necessárias.....*

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.13.1. Após aferição junto ao Guia de Licitações Sustentáveis da AGU - <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf> , verificou-se que não há impactos ambientais aplicáveis a esta contratação. *Se houver, citar como logística reversa, legislação ambientais pertinentes, entre outras.....*

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021.

4.15. REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM

4302

4.16 NO QUE COUBER, INCLUIR OS DEMAIS ELEMENTOS PREVISTOS NO ART. 20 DO DECRETO 21.859/2023.

5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (DUDAB) que inclui o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, restam atendidos os princípios do interesse público, já que a contratação atende, de forma direta e indireta, a sociedade - destinatária das atividades do DMAE; atende também a essencialidade, pois a contratação é de suma relevância para o pleno atendimento das finalidades deste Departamento, assim como atende o princípio da economicidade, pois o valor cobrado está dentro das práticas de mercado para este objeto. Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes bem como a análise de riscos desta contratação e autorizo a realização da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Dutra Rinker, Coordenador(a)**, em 13/09/2024, às 13:17, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Guedes Pozzebon, Gerente**, em 13/09/2024, às 17:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30262472** e o código CRC **CBAC904A**.